



CONGRESSO NACIONAL

MPV 771
00010

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 771, de 2017

Autor
Carlos Zarattini

Partido
PT

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se para 2 (dois) o quantitativo de Cargos de Direção Técnica – CDT do Quadro de Cargos em Comissão da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO, constante do Anexo I da Medida Provisória n.º 771/2017.

JUSTIFICAÇÃO

Os Cargos de Direção Técnica (CDT) foram os únicos do rol de cargos da Autoridade Pública Olímpica que, na redação da MP 771/2017, não sofreriam redução em seu quantitativo com a transferência para a Autoridade de Governança do Legado Olímpico. Ante a discrepância de atribuições entre tais autarquias, e tendo em conta, como já dito, a redução nos quantitativos dos demais cargos, propomos que os quatro CDT's previstos pela MP sejam reduzidos para dois.

PARLAMENTAR

___/___/___

Dep. Carlos Zarattini PT/SP



CD/17242.30069-30